



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012/DETRAN-RO, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O SR. NATALINO DA SILVA CAMPOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: NATALINO DA SILVA CAMPOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **.885.***-34, residente no Município de Mirante da Serra/RO, doravante designado **LOCADOR**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **025/2012**, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0058779053, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.025465/2017-19, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **025/2012** por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato passará a ser R\$ 3.430,64 (três mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). E o valor anual do Contrato nº 025/2012 será de R\$ 41.167,68 (Quarenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2025NE000708 (0059193811).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO DA SILVA CAMPOS**, Usuário Externo, em 30/04/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, Diretor(a) Geral, em 30/04/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059726146** e o código CRC **A47DD895**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.025465/2017-19

SEI nº 0059726146